

NOTA TÉCNICA N° 01/2025**ERRO NA DISPOSIÇÃO DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA SIGFÁCIL****1. Contextualização**

Durante a operação regular do sistema de registro empresarial **SIGFÁCIL**, foi identificada uma falha relacionada à **montagem da página de assinaturas eletrônicas**. A inconsistência ocorreu devido a uma alteração recente na lógica de ordenação das assinaturas, que passou a ser realizada com base no **nome dos signatários em ordem alfabética**, substituindo o critério anterior, que utilizava a ordenação pelo número do **CPF**.

Essa modificação afetou determinados cenários nos quais documentos já assinados previamente receberam novas assinaturas, gerando inconsistências na exibição dos campos de assinatura no layout do documento final.

2. Descrição do Erro

A falha se manifestou nos casos em que o documento já possuía assinaturas previamente registradas (antes da alteração de ordenação) e, posteriormente, recebeu novas assinaturas durante os períodos abaixo especificados.

O sistema tentou reorganizar todas as assinaturas em ordem alfabética de nome, resultando em desalinhamentos visuais no quadro de assinaturas, com ocorrências de sobreposição e posicionamento incorreto dos campos.

3. Período da Ocorrência

O erro foi identificado nos seguintes períodos:

- De 17/06/2025, às 18h00, até 18/06/2025, às 18h00;
- No dia 24/06/2025, das 12h00 às 18h00.

4. Usuários Afetados

O problema impactou contribuintes que se enquadravam nas seguintes condições:

- Documentos anexados ao processo que já possuíam assinaturas eletrônicas anteriores a 17/06/2025;
- Foram adicionadas novas assinaturas durante os períodos especificados acima.

5. Impacto Identificado

O impacto da falha foi exclusivamente visual, restringindo-se à apresentação desalinhada das assinaturas no quadro do documento.

É importante destacar que:

- A autenticidade e a integridade das assinaturas eletrônicas **não foram comprometidas**;
- Os documentos assinados permaneceram válidos, conforme comprovado através do validador do ITI (**Instituto Nacional de Tecnologia da Informação**), garantindo plena segurança jurídica.

6. Medidas Adotadas

Com a identificação da falha, foi implementada como data de corte para a ordenação das assinaturas pela regra antiga, ou seja, pelo número do CPF, o dia 17/06/25 e, a partir do dia 18/06/25, as ordenações das assinaturas passaram a ser feitas por ordem alfabética.

7. Conclusão

Embora a falha tenha gerado inconsistências visuais no quadro de assinaturas, os documentos mantiveram sua validade e segurança jurídica, preservando os interesses dos contribuintes e a integridade operacional do sistema SIGFÁCIL.

Estamos empenhados em garantir o monitoramento contínuo do sistema para evitar novas ocorrências semelhantes, reforçando nosso compromisso com a qualidade e a segurança dos processos empresariais.

Atenciosamente,



James Matos
Diretor Presidente